



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 011/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 055/2011 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 019/2012 - CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 27/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Renovação do Reconhecimento da Educação Infantil ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica “**Maria da Glória de Souza**”, situada à Avenida Bosque da Saúde - Bairro: Baú - Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 a 31/12/2016.

Parágrafo Único- Convalidar os estudos dos alunos realizados à partir do ano de 2009 a 2011.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 27 de Março de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

